



CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

PORTARIA CONFE Nº 07, de 25 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA - CONFE DURANTE O PERÍODO DE FESTAS DE FIM DE ANO

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o período compreendido entre os dias 21 de dezembro de 2015 e 03 de janeiro de 2016 é dedicado às comemorações das Festas Natalina e da Confraternização Universal;

CONSIDERANDO que nestes dias que envolvem o período das Festas Natalinas e da Confraternização Universal, é muito pequena a recorrência dos profissionais de Estatística aos seus Conselhos Regionais, e, destes ao Conselho Federal;

CONSIDERANDO que nestes dias que envolvem o período das Festas Natalinas e da Confraternização Universal, as decisões administrativas são favorecidas e privilegiam os trabalhos internos;

CONSIDERANDO que as atividades administrativas deste Conselho Federal, vem se realizando de forma excepcional ao longo deste exercício;

Av. Rio Branco, n.º 277, grupo 909, Centro Rio de Janeiro / RJ - CEP 20.040-009 - Telefax (21) 2220-1058

<http://www.confe.org.br>

confe@confe.org.br

Aviso de confidencialidade

Este documento do Conselho Federal de Estatística (CONFE), autarquia federal, é enviado exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se o(a) senhor(a) o recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-lo ao emitente, esclarecendo o equívoco.



CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

CONSIDERANDO ainda que neste período de Festas Natalinas e da Confraternização Universal, os seus colaboradores procuram aproximar-se mais de seus familiares;

RESOLVE:

Art. 1º. - Suspender as atividades do Conselho Federal de Estatística durante o período de 21 de dezembro de 2015 até 03 de janeiro de 2016.

Art. 2º. – Este Conselho Federal de Estatística retornará as atividades normais no dia 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2015.

Luiz Carlos da Rocha
Presidente do CONFE.